



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 01/2018. Partícipes: Município de Marapoama e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ. Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros da ENTIDADE PÚBLICA à CONVENIADA, consoante a Lei Municipal nº 844/2018 de 24 de Janeiro de 2018, visando em contra partida o gerenciamento e operacionalização no atendimento de Urgência e Emergência Básica do Município de Marapoama, além de outros procedimentos ambulatoriais ou que se enquadrem nessas modalidades de atendimento, no período noturno, finais de semana e feriados, cujo qual a ENTIDADE PÚBLICA encaminha os pacientes a CONVENIADA para que esta proceda o atendimento. Rescisão por ato unilateral, tendo em vista razões de interesse público, com fundamentação legal no Inciso XII do Art. 78 c/c Inciso I do Art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 01/06/2020. Fica desde já, a Conveniada, notificada do prazo recursal previstos na alínea “e” do Inc. I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Marapoama/SP, 03 de Junho de 2020. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO - Prefeito.